



TERMO ADITIVO Nº 068/2022

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **ARLINDO DE SOUZA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.172.278/0001-98, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 876, no Bairro Fátima da cidade de Chapada/RS, neste ato representada pelo Sr. **Arlindo de Souza**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 118/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditado o item 3 da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 118/2019, a fim de acrescentar mais 09 (nove) quilômetros diários à **Linha 04**, totalizando para essa Linha de transporte escolar **110 (cento e dez) quilômetros diários**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 118/2019 e Termos Aditivos nº 048/2019, 086/2020, 083/2021, 036/2022 e 059/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 02 de maio de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARLINDO DE SOUZA E CIA LTDA ME
Arlindo de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral